



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho

PL 197/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que “*Altera a redação da ementa e do caput, do artigo 1º, ambos da Lei nº 12.239, de 21 de outubro de 2020, que altera a redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 12.084, de 11 de outubro de 2019, que regulamenta e autoriza o Poder Executivo a implantar imóveis denominados lotes urbanizados em áreas públicas, na forma que especifica e dá outras providências*”

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica que, em exame da matéria, exarou parecer favorável.

Na sequência de sua tramitação, vem, agora, a esta Comissão de Justiça.

Primeiramente, salienta-se que o Prefeito atual solicitou a encampação do presente PL, nos termos do art. 2º da Resolução nº 238, de 1994.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela **está condizente com nosso direito positivo**, uma vez que se trata de mera correção formal sobre a indicação da data da lei anterior.

Desse modo, **nada a opor sob o aspecto legal** da proposição.

S/C., 9 de agosto de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro